



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
NUP 64240.020509/2022-42

CONTRATO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO OU CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA CORP TRAVEL VIAGENS E TURISMO CORPORATIVO EIRELI.

A União, por intermédio da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, com sede na Praça Olavo Bilac, S/N - Varadouro, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo Senhor FELIPE RIBEIRO DA SILVA – Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no *DOU* de 16 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº [REDAZIDO] doravante denominado, simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CORP TRAVEL VIAGENS E TURISMO CORPORATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.929.934/0001-26, com sede na Av Colares Moreira, 10, Sala 809 - Ed São Luis Multiempresarial - Renascença II, São Luis -MA, CEP 65075-441, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor WEVERSON DE LIMA FERNANDES, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 64240.020509/2022-42 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 21/2022, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO OU CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS NACIONAIS, conforme

especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Prestador do serviço: ORP TRAVEL VIAGENS E TURISMO CORPORATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.929.934/0001-26, com sede na Av Colares Moreira, 10, Sala 809 - Ed São Luis Multiempresarial - Renascença II, São Luis - MA, CEP 65075-441, representante: Senhor WEVERSON DE LIMA FERNANDES, Identidade nº M7108710 e CPF nº 030.742.356-59, Telefone: (98) 33032870 | (98) 98413-7526. Email: diretoria@corptravelturismo.com

Grupo	Item	Descrição do material /serviço	Und	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Prestação de serviço de reserva, aquisição, seguro, cancelamento, emissão, marcação e/ou remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, com a finalidade de transporte individual prestado aos militares, servidores civis da guarnição de João Pessoa e unidades participantes.	Taxa	132	0,01	1,32
	2	Aquisição de passagem aérea nacional	SV	92.350	1,00	92.350,00
Valor Total da Proposta (R\$)						92.351,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início em 24/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$ 92.351,32 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:



[Handwritten signature]

Fonte: 1050000142/1000000000

Programa de Trabalho: 171502/

Elemento de Despesa: 339033.01/

PI: D5APFUNISIP/ IDDSATSPCEB/D5APFUNISIP



4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

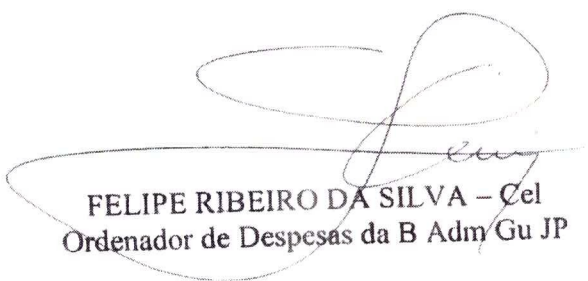



17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

17.1 É eleito o Foro da **Seção Judiciária de João Pessoa/PB - Justiça Federal** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

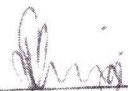

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

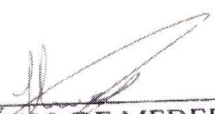

Quartel em João Pessoa - PB, 24 de Abri de 2023.


FELIPE RIBEIRO DA SILVA - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP


WEVERSON DE LIMA FERNANDES JUNIOR
Representante Legal da Empresa ORP TRAVEL, VIAGENS E TURISMO CORPORATIVO
EIRELI

TESTEMUNHAS:


ROSENILDO VILELA DE LIMA
CPF 022.485.784-31 Identidade 


LAÉRCIO LÉCIO DE MEDEIROS
CPF 026.580.024-24 Identidade 



princípios do contraditório e da ampla defesa, por estar em local incerto, insabido ou desconhecido, fica a Senhora ciente da presente citação para comparecer na sua inquirição, na condição de testemunha, no dia 30/05/2023 às 10:00hs, local Praça Duque de Caxias, nº 25 - Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20221-260 Divisão de Tecnologia da Informação da 1ª Região Militar, situada no 2º andar

CLAYTON DE MEDEIROS VASCONCELOS - 1º TEN
Sindicante

**BASE ADMINISTRATIVA
DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 UASG 160242**

OBJETO: Nº Processo: 65475.000771/2023-61. Objeto: escolha da proposta menor preço por item para aquisição materiais permanentes - PAASSEx, a fim de atender a demandas do Hospital Geral do Rio de Janeiro (HGERJ), do Hospital Central do Exército (HCE), do Hospital Militar de Resende (HMR) e da Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de itens Licitados: 164. Edital: 22/05/2023 das 09h00 às 15h00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 3º Andar da Ala Cristiano Ottoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160242-5-00016-2023. Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/06/2023 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br.

KLAUBER ROGERIO CANDIAN - CEL
Ordenador de despesas

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2022 - UASG 160323

Número do Contrato: 30/2014.
Nº Processo: 64600.000828/2011-42.
Dispensa: Nº 4/2012. Contratante: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 60.444.437/0001-46 - LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A. Objeto: Fornecimento de energia elétrica. Vigência: 30/12/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.500.063,94. Data de Assinatura: 30/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160323

Número do Contrato: 5/2021.
Nº Processo: 33831.002159/2019-53.
Inexigibilidade: Nº 54/2019. Contratante: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 34.028.316/0002-94 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Vigência: 19/03/2023 a 18/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.803,52. Data de Assinatura: 19/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2022 - UASG 160323

Número do Contrato: 8/2021.
Nº Processo: 65344.016251/2021-01.
Pregão: Nº 10/2021. Contratante: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 00.331.788/0006-23 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto: Serviço especializado de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar comprimido e vácuo. Vigência: 09/12/2022 a 08/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 169.038,70. Data de Assinatura: 06/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2022).

INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160324

Número do Contrato: 30/2022.
Nº Processo: 64611.002535/2022-23.
Pregão: Nº 9/2022. Contratante: INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO. Contratado: 68.668.417/0001-60 - DIAGNOLINE PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Alteração do objeto contratual com o respectivo acréscimo de valor, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" da lei nº 8.666/1993. Vigência: 18/05/2023 a 05/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.302.190,00. Data de Assinatura: 18/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/05/2023).

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 160241

Nº Processo: 64616.000727/2022-55.
Pregão Nº 3/2022. Contratante: ODONTOCLINICA CENTRAL DO EXERCITO. Contratado: 02.478.800/0001-48 - CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de outsourcing de impressão, modalidade locação de equipamentos, mais páginas impressas, incluídos o fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários, reposição de peças e insumos/consumíveis (exceto papel), a fim de atender as necessidades da odontoclínica central do exército e demais unidades gestoras participantes do grupo e acompanhamento de licitações e contratos de guarnição do rio de janeiro, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Vigência: 22/05/2023 a 24/05/2027. Valor Total: R\$ 335.424,00. Data de Assinatura: 19/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/05/2023).

4ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 160118

Número do Contrato: 26/2020.
Nº Processo: 64354.004664/2019-39.
Pregão: Nº 29/2019. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 20.054.258/0001-88 - CENTRO AUTOMOTIVO S.S LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção de viatura auto diesel para atender ao Cmdo 4ª RM. Vigência: 22/05/2023 a 21/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 97.332,31. Data de Assinatura: 19/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2023).

**4º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 160120**

Nº Processo: 64451001222202319. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos, em proveito do 4º D Sup, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas. Total de Itens Licitados: 93. Edital: 23/05/2023 das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Praca Presidente Antonio Carlos, 140 - Centro, Centro Cívico de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160120-5-00004-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/06/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MAURICIO GROHS
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 22/05/2023) 160120-00001-2023NE000001

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 160175

Nº Processo: 64092.001704/2023-03.
Pregão Nº 13/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP. Contratado: 404325440 - CLARO S.A. Objeto: Contratação conjunta de prestação de serviço móvel pessoal (smp - dados e voz), gestão de dispositivos móveis (mdm) e opção aparelhos móveis em comodato, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Vigência: 17/05/2023 a 17/10/2025. Valor Total: R\$ 10.138,80. Data de Assinatura: 17/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/05/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.020509/2022-42.
Pregão Nº 21/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP. Contratado: 05.929.934/0001-26 - CORP TRAVEL VIAGENS E TURISMO CORPORATIVO LTDA. Objeto: Contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, marcação/remarcação ou cancelamento de passagens aéreas. Fundamento Legal: Vigência: 24/04/2023 a 24/04/2024. Valor Total: R\$ 29.350,14. Data de Assinatura: 24/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/05/2023).

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - UASG 160339**

Nº Processo: 64039.002104/2023. Objeto: Serviços de barbearia e cabeleireiro. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 23/05/2023 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Tonhaca Dantas, 463, Penedo - Caicó/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-00019-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/06/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MAURI SAVIO ARAUJO VASCONCELOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 22/05/2023) 160339-00001-2023NE000001

3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 160202**

Nº Processo: 64041012827202367. Objeto: Serviço de microrrevestimento asfáltico à frio - faixa III com adição de emulsão asfáltica modificada por polímero RC1C-E. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 23/05/2023 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av Senador Helvécio Nunes S/n, Bairro Jardim Natal - Picos/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/160202-5-00010-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/06/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE ALEX DE SOUSA LEAL
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 22/05/2023) 160202-00001-2023NE000001

6ª REGIÃO MILITAR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 160036**

Nº Processo: 64299008439202360. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, compreendendo bens móveis de PNR funcionais e mobiliário para Assessoria Parlamentar do Comando da 6ª Região Militar. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 23/05/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Praca Duque de Caxias S/n Mouraria, Mouraria - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160036-5-00015-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/06/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RICARDO ALVES PEREIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 22/05/2023) 160036-00001-2023NE201112

1ª COMPANHIA DE INFANTARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 160030

Nº Processo: 64351.001420/2023-41.
Dispensa Nº 36/2023. Contratante: 1ª COMPANHIA DE INFANTARIA. Contratado: 34.028.316/0005-37 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais. Fundamento Legal: Vigência: 24/01/2023 a 24/01/2024. Valor Total: R\$ 6.000,00. Data de Assinatura: 24/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/05/2023).

